

PROJETO DE LEI Nº EM-017/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$682.432,10 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento, o crédito adicional suplementar no montante de R\$682.432,10 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.02.15.122.0511.1029 - Construção, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
4.4.90.61.00 - F. 0621 - Aquisição de Imóveis	R\$196.146,00
02.10.02.15.122.0511.1030 - Construção e Reforma da Universidade Federal	
3.3.90.30.00 - F. 0622 - Material de Consumo.....	R\$80.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0623 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$406.286,10
Total.....	R\$682.432,10

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.10.02.15.122.0511.1030 - Construção e Reforma da Universidade Federal	
4.4.90.51.00 - F. 0624 - Obras e Instalações	R\$80.000,00
02.10.02.16.482.0515.1036 - Execução de Programas de Moradias para Pessoas de Baixa Renda	
4.4.90.51.00 - F. 0650 - Obras e Instalações	R\$602.432,10
Total.....	R\$682.432,10

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 019 / 2008
Em 19 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 682.432,10 (seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

A suplementação solicitada pela Secretária Municipal de Obras será para pagamento de uma casa residencial e aquisição de lotes; para pagamento de serviços de reforma, ampliação, execução de piso, instalações elétricas, execução de passeio em concreto, instalações hidrosanitárias e serviços de pintura, do prédio onde funcionará a Universidade Federal.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal